



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Retifica a Resolução CSE/UFCG nº 11, de 30 de agosto de 2023, que reformula a estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática – CEEI, Campus Campina Grande, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 08/2017, desta Universidade.

A Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 11, de 19 de julho de 2024, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, em seu art. 56, §§ 1º e 2º;

Considerando a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, em seu art. 5º, § 1º;

Considerando a Resolução nº 11, de 30 de agosto de 2023, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que reformula a estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática – CEEI, Campus Campina Grande, fixada pela Resolução nº 08, de 6 de novembro de 2017, da Câmara Superior de Ensino da UFCG;

Considerando o Parecer da Coordenação Geral de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG; e

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.008258/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 11, de 30 de agosto de 2023, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que reformula a estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática – CEEI, Campus Campina Grande, fixada pela Resolução nº 08, de 6 de novembro de 2017, da Câmara Superior de Ensino, desta Universidade.

Parágrafo único. A retificação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á nos Quadros de Componentes Curriculares Básicos Obrigatórios; Componentes Curriculares Complementares Optativos, do Anexo I, que passarão a ter a seguinte composição:

“Componentes Curriculares Básicos Obrigatórios

Componente Curricular	Exclusão de Pré-Requisito	Inclusão de Pré-Requisito
Engenharia de Software	Programação II; Laboratório de Programação II	Banco de Dados I
Organização e Arquitetura de Computadores	Introdução à Computação	Estrutura de Dados e Algoritmos; Laboratório de Estrutura de Dados e Algoritmos; Lógica para Computação
Análise de Sistemas	-	Engenharia de Software
Banco de Dados I	-	Estrutura de Dados e Algoritmos; Laboratório de Estrutura de Dados e Algoritmos
Inteligência Artificial	-	Álgebra Linear I
Paradigmas de Linguagem de Programação	-	Lógica para Computação
Redes de Computadores	Introdução à Computação	Organização e Arquitetura de Computadores; Teoria dos Grafos
Projeto de Software	Estrutura de Dados e Algoritmos; Laboratório de Estrutura de Dados e Algoritmos	Banco de Dados I
Teoria dos Grafos	Programação II; Laboratório de Programação II	Estrutura de Dados e Algoritmos; Laboratório de Estrutura de Dados e Algoritmos

Componentes Curriculares Complementares

Componente Curricular	Exclusão de Pré-Requisito	Inclusão de Pré-Requisito
Interface Humano-Computador	Estrutura de Dados e Algoritmos	Engenharia de Software

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de março de 2026.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente